



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1067 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir 'Crédito Suplementar até o montante de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) para reforço de Dotação Orçamentária para atender as despesas decorrentes da folha de Pagamento do Pessoal Civil e repasses de Verbas para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de dezembro de 1996

  
MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal